



## COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (“Administradora”), na qualidade de administradora de fundos de investimento imobiliário (“FII”), serve-se da presente para comunicar aos cotistas dos FII e ao mercado o quanto segue.

Considerando que alguns FII ainda não tinham tido seus regulamentos adaptados à Instrução CVM 571 de 25 de novembro de 2015 (“ICVM 571”) em razão da não obtenção de quóruns qualificados nas assembleias gerais de cotistas realizadas com este fim, a Administradora informa que recebeu orientação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para que promovesse tal adaptação via ato da Administradora, o que foi concluído nesta data.

Tal adaptação não incluiu as matérias relacionadas à taxa de administração e ao número máximo de representantes de cotistas, que ainda dependem de nova orientação da CVM quanto à necessidade de deliberação em assembleias gerais de cotistas e respectivos quóruns.

As novas versões dos regulamentos dos FII estão disponíveis no site da CVM, do mercado em que as cotas dos FII são negociadas e no site da Administradora, na pasta de cada FII, no seguinte endereço:

<https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual>

Permanecemos à disposição quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**